MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
*Campus*Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 -www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS*AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DEEDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS*AVANÇADO VERANÓPOLIS

Em atendimento à ordem de serviço nº 011, de 15 de agosto de 2022, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes no Conselho de Campus (CONCAMP) do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger representantes da comunidade externa para o interstício 2022-2024.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de01 (uma) chapa, indicada por organizações, composta por representante titular e suplência.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para representação da comunidade externa, representantes de organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no município de Veranópolis.

2.2. As candidaturas devem se inscrever por chapas, compostas por representante titular e suplência.

2.3. No caso de 01(uma) chapa, não haverá eleição e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

2.4. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Presidência do Conselho de *Campus* indicará e nomeará representantes às vagas faltantes, mediante anuência da maioria no Conselho de *Campus*.

2.5. Não pode concorrer neste certame o membro do conselho que tenha mandato vigente, mesmo que em representação de outro segmento.

2.6. A chapa não pode ser composta por membros que tenham vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2.7. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/RDgQdXMwxUtP77nz6a partir da data de publicação deste edital até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 02/09/2022.

3.2. As chapas serão identificadas por codificação sequencial conforme a ordem de inscrição (Chapa 1 = primeira chapa inscrita, Chapa 2 = segunda chapa inscrita, e assim sucessivamente).

3.3. A lista preliminar das chapas inscritas será divulgada no dia 05/092022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.4. Os recursos relativos à lista preliminar das chapas inscritas deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail de candidata(o) a representante titular para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia06/09/2022.

3.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 08/09/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As chapas terão07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada chapa poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar os membros do Conselho de *Campus* do *Campus* Avançado Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As chapas serão identificadas por codificação sequencial conforme a ordem de inscrição (Chapa 1 = primeira chapa inscrita, Chapa 2 = segunda chapa inscrita, e assim sucessivamente) e com o respectivo nome dos candidatos.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 21:00 do dia 15/09/2022.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) chapa.

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. As chapas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. A chapa com maior número de votos recebidos será eleita para representação.

7.4. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1. a chapa de candidatura de instituição com mais tempo de existência;

7.4.2. a chapa de candidatura que tenha representação titular com mais idade;

7.4.3. sorteio.

7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/09/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato a representante titular para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia19/09/2022.

7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 21/09/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
23/08/2022	Publicação do Edital	Site do *Campus*e E-mail institucional
23/08/2022 à 02/09/2022	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/RDgQdXMwxUtP77nz6
05/09/2022	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do *Campus*e E-mail institucional
06/09/2022	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
08/09/2022	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do *Campus*e E-mail institucional
08/09/2022à 14/09/2022	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e *Campus*
15/09/2022	Eleição	Ambiente Virtual
16/09/2022	Divulgação do resultado preliminar	Site do *Campus*e E-mail institucional
19/09/2022	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
21/09/2022	Homologação e divulgação do resultado final	Site do *Campus*e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 23 de agosto de 2022.

LEANDRO KAFER ROSA:80541259091

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2022

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:_____

SIAPE/Matrícula:_____ Segmento:_____

RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Veranópolis, _____ de _____ 2022.

_____

Assinatura